



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

INDICAÇÃO Nº 101/ 2021

"Indico ao Poder Executivo Projeto de Lei para penalização do cidadão que descartar resíduos em logradouros públicos e privados."

Nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, os vereadores Alexandre Pinheiro e Professor Fio indicam ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor projeto de lei para penalização do cidadão que descarta resíduos em logradouros públicos e privados.

Tal ação se faz necessário por estarmos cientes e acompanhando os trabalhos que vêm sendo executados pelo setor de obras e meio ambiente em nossa cidade. Presenciamos já o relato de munícipes na rede social expondo o descarte em local que havia sido realizado a poda do mato e limpeza.

Diante do exposto, peço à Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa INDICAÇÃO para que ele proceda com envio de Projeto de Lei.

Segue anexo minuta do projeto.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 09 de março de 2021

ALEXANDRE PINHEIRO

PROFESSOR FIO

Vereadores PTB





Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

JUSTIFICATIVA

Diante do grande volume de insatisfação e denúncias recebidas e também por presenciar os atos de descarte indevido de resíduos em locais públicos e privados, apresentamos este projeto de lei a fim de punir e conscientizar o cidadão por tal prática realizada, considerando de forma justa a aplicação de multa para referido ato. Ressaltando que a aplicação de multa tem caráter pedagógico e repressivo.

Manter a cidade limpa bem como os locais públicos e privados é dever tanto das autoridades que governam o município quanto dos munícipes que aqui residem. Conscientizar o cidadão de se fazer o descarte de resíduos em locais apropriados é o intuito deste projeto.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 09 de março 2021.

ALEXANDRE PINHEIRO

PROFESSOR FIO

Vereadores PTB

PTB14